



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N. 16/2015 – PROGRAD/UFSM

PROGRAMA DE LICENCIATURAS - PROLICEN/2015

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público, aos professores que atuam nos cursos de licenciatura, o Edital de abertura para apresentação de projetos para integrar o Programa de Licenciaturas – PROLICEN/2015.

CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Inscrições das propostas	05 a 20 de março de 2015
Avaliação das propostas	23 a 30 de março de 2015
Divulgação dos resultados iniciais	31 de março de 2015
Período de recursos	01 a 03 de abril de 2015
Divulgação resultados finais	08 de abril de 2015
Indicação do(s) bolsista(s)	09 a 15 de abril de 2015
Validade das bolsas	01 de abril a 31 de dezembro de 2015
Relatório das atividades dos bolsistas (obrigatório)	01 a 31 de janeiro de 2016
Submissão de artigos para publicação (opcional)	01 a 31 de janeiro de 2016
Divulgação dos artigos selecionados	30 de março de 2016

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos financeiros destinados a este Edital são provenientes do orçamento da Universidade Federal de Santa Maria, referente ao PROLICEN 2015.

Os recursos destinados a este Edital somente poderão ser utilizados para o pagamento de bolsas, sendo vedada a utilização de recursos de custeio.

DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser apresentados para concorrer em uma das seguintes categorias:

1) Projetos Integrados

Os Projetos Integrados serão apresentados pelos Coordenadores de Cursos seguindo os requisitos:

- A Coordenação de cada Curso de Licenciatura poderá inscrever projeto(s) formado por um grupo de professores interessados;

- Caso o curso possua mais de um Projeto Integrado, o Colegiado do Curso deverá selecionar apenas 01 (um) projeto;
- Cada projeto integrado poderá solicitar 02 (duas) bolsas.

2) Projetos Isolados

Os Projetos Isolados são desenvolvidos por um único professor Coordenador do projeto, sendo permitido o envio de apenas 01 (um) projeto por professor. Cada Projeto Isolado poderá solicitar 01 (um) bolsista.

TERMOS DE ATENDIMENTO

Os projetos devem estar organizados em torno de uma das seguintes temáticas, relativas à Educação Básica:

- Gestão escolar e educacional;
- Produção do conhecimento;
- Educação continuada e o trabalho dos professores;
- Práticas pedagógicas;
- Currículo e conhecimento;
- Educação inclusiva;
- Educação não formal;
- Artes, culturas e linguagens;
- Uso das mídias e de tecnologias de informação e comunicação; e
- Novas metodologias educacionais.

Os objetivos dos projetos propostos devem privilegiar, entre outros aspectos:

- Inserção e parceria da Universidade Federal de Santa Maria com as escolas de seu entorno social e demais espaços educacionais;
- Promoção da inserção dos acadêmicos de cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria nas escolas de Educação Básica do sistema público e demais espaços educacionais;
- Ações e estudos com vistas à efetiva melhoria da produção do conhecimento dos professores e estudantes, nas escolas e demais espaços educacionais .

DA BOLSA

São destinados para este Programa um total de recursos corresponde a 80 (oitenta) bolsas, no valor unitário de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), a serem pagas durante um período de 09 (nove) meses.

Deste total de bolsas, 40 (quarenta) serão alocados para atender Projetos Isolados e 40 (quarenta) serão alocadas para atender 20 (vinte) Projetos Integrados.

Caso a demanda de projetos em uma categoria não atinja a cota destinada a mesma, os recursos serão repassados para suprir a demanda da outra categoria.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

1) Para Projetos Integrados

Ser Coordenador de Curso de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício do cargo.

2) Para Projetos Isolados

Ser professor da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício nos cursos de licenciatura e integrante do quadro permanente de professores da instituição.

Estão impedidos de concorrer a este edital professores que não cumpriram o art. 11 do Edital PROLICEN/2013, ou seja, coordenadores de projetos contemplados com bolsas e que não entregaram, sob forma digitalizada, o Relatório Final e o Artigo Científico.

REQUISITOS DO BOLSISTA

O bolsista será selecionado pelo coordenador do projeto e deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de licenciatura na Universidade Federal de Santa Maria;
- Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa institucional;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no Projeto;
- Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo Coordenador do Projeto no ato da inscrição;
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno;
- Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitido o uso de conta poupança ou conta conjunta.

O não atendimento aos itens anteriores implicará no cancelamento da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Período: 05 a 20 de março de 2015

Local: a inscrição será exclusivamente on line pelo Portal do Professor da UFSM

Documentos exigidos:

Em **formato pdf**, para upload pelo sistema de solicitação no Portal do Professor, no link "anexar arquivos":

1. Minuta de Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas contendo: Introdução; Tema e delimitação; Justificativa; Objetivos; Metodologia detalhada; Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas;
2. Plano de trabalho individual, com descrição detalhada das atividades e cronograma do bolsista;
3. Memorando da Coordenação do curso de licenciatura com o encaminhamento do Projeto Integrado e ATA de Reunião do Colegiado do Curso com a aprovação do mesmo – Apenas para os Projetos Integrados;
4. Ofício com o ciente do responsável pela Unidade de Ensino no qual o projeto será desenvolvido – Apenas para Projetos com inserção e parceria com escolas.

SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Coordenação do PROLICEN será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ata da inscrição.

Os projetos que estiverem em consonância com os termos de atendimento desse Edital serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do PROLICEN.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 23 a 30 de março de 2015 pela Comissão de Avaliação do PROLICEN, formada por três professores indicados pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura, pela Coordenadora do PROLICEN/PROGRAD, pelo Coordenador de planejamento Acadêmico/COPA/PROGRAD e pelo Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino/CADE/PROGRAD.

Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 15 de maio de 2014 nos sites da UFSM e da PROGRAD. A listagem preliminar poderá ser alterada após o período de recursos.

Solicitações de revisão de análise dos processos (recursos) poderão ser encaminhadas do dia 16 a 21 de maio de 2014, pelo Portal do Professor.

Os resultados finais serão divulgados até o dia 23 de maio de 2014 nos sites da UFSM e da PROGRAD e no Portal do Professor.

A indicação do bolsista deverá ser no Portal do Professor, de 26 a 30 de maio de 2014.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item desse Edital.

DOS RECURSOS AOS RESULTADOS INICIAIS

Período: 01 a 03 de abril de 2015

Local: PROGRAD /UFSM

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Os solicitantes que forem contemplados com bolsas deverão elaborar um Relatório de Atividades dos Bolsistas, a ser entregue de 01 a 31 de janeiro de 2016, em **formato .doc** (ou editor de texto compatível), por meio de endereço eletrônico **prolicenprograd@ufsm.br** e tendo como título do arquivo "Relatório de Atividades dos Bolsistas – PROLICEN 2015".

O Relatório de Atividades dos Bolsistas deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas contendo as atividades desenvolvidas pelo bolsistas, bem como os resultados alcançados e publicações de artigos referentes ao projeto desenvolvido.

DA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO

Os solicitantes que forem contemplados com bolsas poderão elaborar um artigo científico (dentro das normas ABNT), a ser entregue de 01 a 31 de janeiro de 2016, em **formato.doc** (ou editor de texto compatível) e em **formato.pdf**, por meio de endereço eletrônico **prolicenprograd@ufsm.br** e tendo como título do arquivo “Submissão de Artigo – PROLICEN 2015”.

Os artigos científicos (incluindo título, autores, texto, legendas, referências, imagens, notas de rodapé, etc, deverão ter um máximo de 15 (quinze) laudas (aproximadamente, entre 25.000 e 30.000 caracteres, com espaço), deverão ser formatados em Fonte Arial, Corpo 12, alinhamento justificado e entrelinha 1,5.

A submissão do artigo implica na anuência de que o mesmo, caso selecionado, será publicado, em formato impresso, pela Coordenação PROLICEN e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no ano de 2015.

DAS AVALIAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

O aluno contemplado com bolsa deverá apresentar o projeto na Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2014.

O solicitante deverá fazer referência ao “Programa de Licenciatura - PROLICEN/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

O solicitante deverá entregar o Relatório de Atividades dos Bolsistas dentro dos prazos estipulados nesse Edital.

O solicitante deverá estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao Programa de Licenciaturas (PROLICEN) durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2014.

O solicitante deverá participar de comissões relacionadas ao Programa de Licenciaturas (PROLICEN), quando solicitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do outorgado desabilitará o solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2016.

Santa Maria, 01 de março de 2015.

Profa. Dra. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Paulo Roberto Magnago
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

Profa. Dra. Andréia Machado Oliveira
Coordenadora do PROLICEN